



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

## EDITAL RETIFICADO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.012/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.027/2017**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 12/07/2017 - HORÁRIO: 09:00**

**LOCAL: SALA DE SESSÃO NO SETOR DE LICITAÇÕES NO PAÇO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS – SP.**

**(LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.)**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, Estado de São Paulo, através do Senhor Prefeito José Amauri Lenzoni, e de conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais aquisições de **MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS ATÉ 12 MESES**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, o qual será conduzida pelo Pregoeiro e respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002) designada especialmente para este fim.

### 1 – PREÂMBULO

1.1 - A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Ribeirão dos Índios – SP, estabelecida a Rua Eugênio Volpe, n. 250, iniciando-se no dia 12 de julho, as 09:00 horas, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, o (S) DOCUMENTOS (S) PARA CREDENCIAMENTO; DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPREM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, OS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

1.2 –A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preços terá preferência, nos termos do Artigo 15, parágrafo 4º da Lei Federal 8666/93.

1.2.1. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, até a sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.2.2. Após a abertura do primeiro ENVELOPE não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

1.2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.2.4. Será aceita a entrega dos envelopes de Credenciamento, Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, via postal, antes do dia e horário estipulado acima, se os mesmos forem enviados via correio e chegarem às mãos da Comissão de Licitações antes da data e horário determinado no subitem 1.1.

1.2.5. O Pregoeiro e a equipe de apoio não se responsabilizarão por envelopes entregues, intempestivamente ou em outro setor desta Prefeitura ou ainda pelo extravio dos que não chegarem até a data e horários estabelecidos no subitem 1.1.

## 2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO** para eventuais aquisições de **Medicamentos** com a finalidade de suprir a **Unidade Básica de Saúde do Município**, conforme especificações contidas no ANEXO I deste edital de sua assinatura até 12 meses.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

A quantidade indicada no **Anexo I** representa **estimativa** de consumo anual **sem que haja obrigação de aquisição**

**total.**

2.2. Nos termos da legislação vigente, em especial art. 48, III da Lei complementar 123/06 alterada pela Lei complementar 147/14 foi estabelecida uma cota de 25% do objeto deste certame reservada a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, representado pelos itens 02,04,06,08,10,12,14,16,18,20,22,24,26,28,30,32,34,36,38,40,42,44,46,48,50,52,54,56,58,60,62,64,66,68,70,72,74,76,78,80,82,84,86,88,90,92,94,96,98,100,102,104,106,108,110,112,114,116,118,120,122,124,126,128,130,132,134,136,138,140,142,144,146,148,150,152,154,156,158,160,162,164,166,168,170,172,174,176,178,180,182,184,186,188,190,192,194,196,198,200,202,204,206,208,210,212,214,216,218,220,222,224,226,228,230,232,234,236,238,240,242,244,246,248,250,252,254,256,258,260,262,264,266,268,270,272,274,276,278,280,282,284,286,288,290,292,294,296,298,300,302,304,306,308,310,312,314,316,318,320,322,324,326,328,330,332,334,336,338,340,342,344,346,348,350,352,354,356,358,360,362,364,366,368,370,372,374,376,378,380,382,384,386,388,390,392,394,396,398,400,402,404,406,408,410,412,414,416,418,420,422,424,426,428,430,432,434,436,438,440,442,444,446,448,450,452,454,456,458,460,462,464,466,468,470,472,474,476,478,480,482,484,486,488,490,492,494,496,498,500,502,504,506,508,510,512,514,516,518,520,522,524,526,528,530,532,535 E 537 do objeto, descritos no Anexo I.

### 3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão ou impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Ribeirão dos Índios.

3.2.1. Empresas que estejam em processo de recuperação judicial, poderão participar, desde que apresentem, junto com os documentos de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

3.3 - A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4 - Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

3.5 - Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

**3.6-** Foi estabelecida cota de 25% do objeto deste certame reservada a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, representada pelos **itens 02,04,06,08,10,12,14,16,18,20,22,24,26,28,30,32,34,36,38,40,42,44,46,48,50,52,54,56,58,60,62,64,66,68,70,72,74,76,78,80,82,84,86,88,90,92,94,96,98,100,102,104,106,108,110,112,114,116,118,120,122,124,126,128,130,132,134,136,138,140,142,144,146,148,150,152,154,156,158,160,162,164,166,168,170,172,174,176,178,180,182,184,186,188,190,192,194,196,198,200,202,204,206,208,210,212,214,216,218,220,222,224,226,228,230,232,234,236,238,240,242,244,246,248,250,252,254,256,258,260,262,264,266,268,270,272,274,276,278,280,282,284,286,288,290,292,294,296,298,300,302,304,306,308,310,312,314,316,318,320,322,324,326,328,330,332,334,336,338,340,342,344,346,348,350,352,354,356,358,360,362,364,366,368,370,372,374,376,378,380,382,384,386,388,390,392,394,396,398,400,402,404,406,408,410,412,414,416,418,420,422,424,426,428,430,432,434,436,438,440,442,444,446,448,450,452,454,456,458,460,448,450,452,454,456,458,460,462,464,466,468,470,472,474,476,478,480,482,484,486,488,490,492,494,496,498,500,502,504,506,508,510,512,514,516,518,520,522,524,526,528,530,532,535 e 537** portanto, a participação nos referidos itens relacionados é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

3.6.1. Caso não compareçam no mínimo 03 (três) proponentes para os itens acima mencionados, reservados dentro da cota dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, objeto desta licitação, os itens poderão ser adjudicados ao vencedor da respectiva cota principal, desde que:



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

a) Que a empresa melhor classificada para cota Principal tenha registrado proposta para cota Reservada, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas.

b) Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa;

3.6.2- Diante de sua recusa do vencedor da cota principal em adjudicar a cota reservada, esta poderá ser adjudicada aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado e que tenham registrado proposta para cota Reservada.

3.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor desta administração, membro da Comissão de Licitações ou grupo de apoio.

**3.8- O PREGOEIRO, GRUPO DE APOIO, CONSIDERARÁ COMO PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES, 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DA EMISSÃO, SALVO SE OUTRO PRAZO JÁ ESTIVER EXPRESSO NO PRÓPRIO DOCUMENTO.**

#### **4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1 - O Órgão não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

4.2 - Dos envelopes "**PROPOSTA**" e "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**".

4.2.1 - Os envelopes "Proposta" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTOS DE



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS  PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017  RAZÃO SOCIAL/CNPJ DO PROPONENTE	HABILITAÇÃO  À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017  RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
--	--

### 5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

#### 5.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.1. No caso de **diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante** que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação: de Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, do documento de eleição de seus administradores, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

5.2.2. Tratando-se de procurador, deverá apresentar **Instrumento Público ou Particular de Procauração, com firma reconhecida em Cartório**, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.3. No momento do credenciamento deverá ser apresentada Declaração de Habilitação, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação conforme modelo apresentado no Anexo III.

5.4 – Em casos de representação o credenciamento far-se-á através de **procauração pública ou particular**, ou, ainda, carta de credenciamento que comprove os necessários poderes para formular



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente.

5.5 - Deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social, ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente registrado na junta comercial, na qual estejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.6 – Caso a licitante queira gozar dos benefícios da Lei compl. 123/06, alterada pela Lei compl. 147/14 deverá apresentar Declaração de Enquadramento de ME, EPP ou MEI **conforme modelo estabelecido no Anexo VI**, assinada pelo representante legal da empresa. **(somente para ME, EPP e MEI).**

### 6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo a administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo VII, deste edital, e deverão constar:

6.1.1 – Valor unitário e total de cada medicamento;

6.1.2 - Especificação clara e detalhada do medicamento com indicação de sua respectiva marca e registro do medicamento junto ao órgão competente do Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância Sanitária/ANVISA, onde a especificação deverá ser compatível com o ANEXO I do presente edital;

6.1.3 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e endereço eletrônico, se tiverem, da empresa proponente;

6.1.4 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;



## **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

6.1.5 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, seguros e demais despesas com transporte até o destino, embalagens e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.1.6 - Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os unitários, e os expressos em algarismos e por extenso serão considerados os expressos por extenso;

6.1.7 - A validade mínima do produto ofertado é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de entrega do produto na Secretaria Municipal de Saúde.

6.1.8 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital;

6.1.9 - Indicação da Conta Corrente, Agência e nome do Banco, para recebimento dos pagamentos;

6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, e um preço para cada item do objeto desta licitação.

## **7 - DA HABILITAÇÃO**

### **7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.1.1 - Registro Comercial e suas alterações, no caso de empresa individual;

7.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor ou consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;





## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

7.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.5 - **Ficha cadastral simplificada atualizada da Junta comercial do estado** constando o enquadramento como ME/EPP ou MEI<sup>1</sup>, este documento deve ser apresentado apenas pelas ME/EPP ou MEI para comprovar esse tipo societário .

7.1.6. Se os documentos dos subitens anteriores forem apresentados no CREDENCIAMENTO não haverá necessidade de nova apresentação na HABILITAÇÃO.

## 7.2 - REGULARIDADE FISCAL

7.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

7.2.2 - Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através de Certidão conjunta negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais administrados pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, **inclusive contribuições previdenciárias**;

7.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante; mediante a apresentação de Certidão Negativa de débitos estaduais ou Positiva com efeitos de negativa;

---

<sup>1</sup> No Estado de São Paulo o documento poderá ser obtido através do site: [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) através de CPF e senha, podendo ser utilizada a senha do sistema da Nota Fiscal Paulista ou certificado digital da empresa.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

7.2.5 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante; mediante a apresentação de Certidão Negativa de débitos municipais ou Positiva com efeitos de negativa;

7.2.7 - Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

7.2.8 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de janeiro de 1943, expedida gratuita e eletronicamente ou **Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com efeitos de negativa**, em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT no caso de existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, (exigência da Lei 12.440/11).

7.2.9.–**DECLARAÇÕES:** Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (CLÁUSULA 7 - DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação, **a) declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso ou impedido do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal de Ribeirão dos Índios; e b) declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, segundo determina o inc. V, art. 27, da Lei 8.666/93, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações serão de conformidade ao modelo apresentado nos ANEXOS IV e V.**

7.2.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2.11 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial que corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.12 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 7.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRO

7.3.1 - Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor do Fórum da sede da pessoa jurídica, observando o prazo de 90 (noventa dias).

7.3.1.1 - Poderá ser apresentada certidão positiva de recuperação judicial, hipótese em que necessário se faz que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital (VIDE JURISPRUDÊNCIA TCE-SP: TC 7077.989.15-0 E 7079.989.15-8. SESSÃO DE 11/11/2015, TC-003987/989/15-9 e TC-004033/989/15-310, SESSÃO DE 30/09/2015).

## 7.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1 - Alvará de funcionamento concedido pela vigilância sanitária estadual ou municipal.

7.4.2 - Autorização de funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) – Ministério da Saúde – Decreto 9782/99 para **comercialização de medicamentos comuns e especiais (controlados) ou apresentação da publicação da autorização feita no Diário Oficial. Será considerado sem efeito o protocolo.**

## 8 - DA SESSÃO DO PREGÃO



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarara aberta à sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitara novos proponentes, dando inicio ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Serão selecionadas pelo Pregoeiro a proposta de menor preço e a proposta em valores sucessivos e superiores ate 10%, a proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.2 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, ate o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.2.3 –Só poderão participar da disputa dos itens

02,04,06,08,10,12,14,16,18,20,22,24,26,28,30,32,34,36,38,40,42,44,46,48,50,52,54,56,58,60,62,64,66,68,70,72,7

4,76,78,80,82,84,86,88,90,92,94,96,98,100,102,104,106,108,110,112,114,116,118,120,122,124,126,128,130,132,

134,136,138,140,142,144,146,148,150,152,154,156,158,160,162,164,166,168,170,172,174,176,178,180,182,184,

186,188,190,192,194,196,198,200,202,204,206,208,210,212,214,216,218,220,222,224,226,228,230,232,234,236,

238,240,242,244,246,248,250,252,254,256,258,260,262,264,266,268,270,272,274,276,278,280,282,284,286,288,

290,292,294,296,298,300,302,304,306,308,310,312,314,316,318,320,322,324,326,328,330,332,334,336,338,340,

342,344,346,348,350,352,354,356,358,360,362,364,366,368,370,372,374,376,378,380,382,384,386,388,390,392,

394,396,398,400,402,404,406,408,410,412,414,416,418,420,422,424,426,428,430,432,434,436,438,440,442,444,



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

446,448,450,452,454,456,458,460,448,450,452,454,456,458,460,462,464,466,468,470,472,474,476,478,480,482,

484,486,488,490,492,494,496,498,500,502,504,506,508,510,512,514,516,518,520,522,524,526,528,530,532,535

E 537 microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor, sendo que trata-se de cota de 25% do objeto, em atendimento ao art. 48, III da Lei compl. 123/06 alterada pela Lei compl. 147/14.

8.2.3.1.-Caso não haja no mínimo 03 (três) proponentes para os itens

02,04,06,08,10,12,14,16,18,20,22,24,26,28,30,32,34,36,38,40,42,44,46,48,50,52,54,56,58,60,62,64,66,68,70,72,7

4,76,78,80,82,84,86,88,90,92,94,96,98,100,102,104,106,108,110,112,114,116,118,120,122,124,126,128,130,132,

134,136,138,140,142,144,146,148,150,152,154,156,158,160,162,164,166,168,170,172,174,176,178,180,182,184,

186,188,190,192,194,196,198,200,202,204,206,208,210,212,214,216,218,220,222,224,226,228,230,232,234,236,

238,240,242,244,246,248,250,252,254,256,258,260,262,264,266,268,270,272,274,276,278,280,282,284,286,288,

290,292,294,296,298,300,302,304,306,308,310,312,314,316,318,320,322,324,326,328,330,332,334,336,338,340,

342,344,346,348,350,352,354,356,358,360,362,364,366,368,370,372,374,376,378,380,382,384,386,388,390,392,

394,396,398,400,402,404,406,408,410,412,414,416,418,420,422,424,426,428,430,432,434,436,438,440,442,444,

446,448,450,452,454,456,458,460,448,450,452,454,456,458,460,462,464,466,468,470,472,474,476,478,480,482,

484,486,488,490,492,494,496,498,500,502,504,506,508,510,512,514,516,518,520,522,524,526,528,530,532,535

e 537 reservados dentro da cota dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados para as microempresas e empresas de pequeno porte, objeto desta licitação, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota Principal, desde que:

a) Que a empresa melhor classificada para cota Principal tenha registrado proposta para cota Reservada, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas.

b) Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa;



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

8.2.3.2- Diante de sua recusa do vencedor da cota principal em adjudicar a cota reservada, esta poderá ser adjudicada aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado e que tenham registrado proposta para cota Reservada,

8.2.4 - A planilha de preços deverá conter o **valor unitário dos itens, total dos itens e o valor total**, indicando a **marca, número do registro do medicamento junto ao órgão competente do Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância Sanitária/ANVISA tudo conforme descrição e quantidades constantes, podendo apresentar documento que comprove registro junto a ANVISA numerados e na ordem conforme o Anexo I.**

8.2.5 - Serão desclassificadas as cotações de medicamentos sem registro junto ao órgão competente do Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância Sanitária, conforme dados disponíveis no site oficial da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ([www.anvisa.com.br](http://www.anvisa.com.br)).

### 8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço, **sendo que a redução mínima entre os itens será de R\$ 0,01 (um centavo) a R\$ 100,00 (cem) reais, de acordo com o preço de cada item.**

8.3.2 - Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, como critério de desempate será realizado um sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.3.4. Como critério de desempate, e em cumprimento a Lei Complementar nº. 123/2006 será dado preferência de contratação da ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte).



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

8.3.5 – Nos termos da Lei Complementar 123/06, ocorrerá empate quando ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) apresentar proposta até 5% superior a melhor proposta.

8.3.6 - A ME ou EPP melhor classificada será convidada a apresentar proposta com preço inferior ao da primeira classificada, nos termos do art. 45, inciso I da lei complementar 123/2006.

8.3.7 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação do licitante que a tiver formulado, resguardada as determinações dos arts 42 e 43 da Lei Complementar 123/06.

8.3.8 - Não serão aceitos lances verbais com preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

### 8.4. - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM**.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.3 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.



## **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

8.4.5 - Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Se a proposta não for aceitável, ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital para o qual apresentou a proposta.

### **9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

9.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, o licitante poderá peticionar contra o ato convocatório.

9.2 - A apresentação da impugnação, após o prazo previsto no subitem anterior, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

9.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **10 - DOS RECURSOS**

10.1 - Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para





## **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.5 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

### **11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

11.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

### **12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

12.1 - Encerrado o procedimento licitatório será elaborada a respectiva Ata de Registro de Preços, conforme minuta em anexo, ou instrumento equivalente que terá vigência de 12 meses a contar da publicação da ata de registro de preços. O representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o mesmo, desde que obedecidas todas as exigências estabelecidas neste Edital, e de conformidade com a proposta aceita.

12.1.2. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Nota de Empenho, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

12.1.3 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços ou outro instrumento, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax ou correio eletrônico.

12.2. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. Observando os critérios e condições estabelecidas no presente edital, a Administração, poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.



## **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

12.4. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município de Ribeirão dos Índios a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.5. Ao licitante vencedor, fica assegurado a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrente em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa a licitação.

12.6. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Comissão Municipal de Licitação, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

### **13 - DO PAGAMENTO**

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a formalização e a apresentação da nota fiscal discriminativa do material licitado (em duas vias), onde conste o "atestado" de recebimento do material, por parte do servidor ou comissão designada.

### **14 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

14.1 - O fornecimento do objeto adjudicado será realizado de forma fracionada, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital e deverão



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

ser fornecidos na medida da (s) necessidade (s) do setor de saúde para o período da assinatura do contrato de 12 meses.

14.2 - As requisições feitas pelo setor de saúde deverão ser atendidas no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data da Ordem de Fornecimento do objeto á **CONTRATADA**.

14.3 - Correrão por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

14.4 - Constatadas irregularidade no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeita-lo no todo ou em parte se não corresponder ás especificações do memorial descritivo (ANEXO I), determinando sua substituição;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

14.5 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo Maximo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

14.6- A entrega deverá ser agendada através do telefone 18 – 3261 6104 e o recebimento será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, parceladamente, e conforme solicitação do órgão, na Rua João Defendi, nº 95, bairro centro – Ribeirão dos Índios – SP, CEP: 19.380-000, no horário das 7hs30 às 17hs00min. Exceto aos sábados, domingos e feriados, nas quantidades determinadas, conforme as



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

necessidades e solicitação do respectivo setor que expedirá o atestado de recebimento ou atestará na própria nota fiscal o recebimento dos produtos.

14.7 - Só será emitido atestado de recebimento ou atestará na própria nota fiscal o recebimento dos produtos, se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

14.8 - O (s) produto (s) ofertado (s) deverá (ao) possuir as mesmas características apresentadas na sessão Pública, preservando inclusive marca e/ ou modelo.

a) A administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente de fato (s) superveniente (s) devidamente comprovado (s).

14.9 – A entrega dos medicamentos constantes da **RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais)**, objetos deste certame, deverá ser entregues distintamente, acompanhada de documentos fiscais exclusivos para os mesmos, os quais deverão ser emitidos separadamente dos demais medicamentos, obedecendo as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

### 15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – O suporte financeiro da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, para a contratação da presente licitação, é oriundo de recursos que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02-Poder Executivo

05-Fundo Municipal de Saúde

3.3.3.9.0.32.00.00.00.03

1499 Mat. Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

### 16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Contratante.

16.1.1 – Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

16.1.2 - Multas;

16.1.3 - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização a Contratante por perdas e danos e multa de 20% (vinte por cento) sob o valor do contrato.

16.1.4 - Suspensão temporária do direito de licitar, de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública de Ribeirão dos Índios, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

16.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.1.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

16.1.7 O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de multa de **10% (dez por cento)** até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizada a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item 16.1.3.

16.2 As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

16.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

### **16.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

16.4.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública de Ribeirão dos Índios poderão ser também aplicadas àqueles que:

16.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

16.4.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

16.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

### **17 - DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE**



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

17.1- Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrecorríveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.2- Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

17.2.1. Comprovada a **redução dos preços praticados no mercado** nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

### 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – De acordo com o art. 41 da Lei 8666/93 qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar **na sede da Prefeitura Municipal** o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

18.1.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.2 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.





## **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

18.3 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

18.4 - É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligencia destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.5 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

18.6 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimo ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art.65 da Lei 8.666/93.

18.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.8 - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo também estabelecer um prazo de 24 horas para resolução das diligências, o não cumprimento do prazo acarretará em automática inabilitação.



## **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

18.9 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação apresentação de suas propostas e a Secretaria de Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.10 – A critério do Pregoeiro a sessão poderá ser suspensa e reiniciada em dia e horário definidos por ele, o qual será registrado em Ata.

19 – O presente Edital deverá ser retirado pelos interessados em seu inteiro teor na sede do Paço Municipal, na sala do Setor de Licitações, no horário das 8hs00 às 11hs00 e da 13hs00 às 16hs30, de segunda a sexta-feira na Rua Eugênio Volpe, nº 250 – Centro – Ribeirão dos Índios – SP.

Prefeitura do Município de Ribeirão dos Índios - SP, 27 de junho de 2017

**JOSÉ AMAURI LENZONI**

**PREFEITO MUNICIPAL**



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

### ANEXO I

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO** para eventuais aquisições de **Medicamentos** com a finalidade de suprir a **Unidade Básica de Saúde do Município**, conforme especificações contidas no ANEXO I deste edital de sua assinatura até 12 meses.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO MEDICAMENTO
1	150	FRASCO	ABRILAR
2	50	FRASCO	ABRILAR
3	375	FRASCO	ACEBROFILINA 25MG/ML XPE C/120ML PEDIATRICO
4	125	FRASCO	ACEBROFILINA 25MG/ML XPE C/120ML PEDIATRICO
5	375	FRASCO	ACEBROFILINA 50MG/ML XPEC/120ML ADULTO
6	125	FRASCO	ACEBROFILINA 50MG/ML XPEC/120ML ADULTO
7	7.500	CARTELA	AAS 100MG COMP-CX 1000
8	2.500	CARTELA	AAS 100MG COMP-CX 1000
9	1.875	FRASCO	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML FR 30 ML
10	625	FRASCO	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML FR 30 ML
11	4.500	CAIXA	ACIDO FOLICO 5MG/30COMP
12	1.500	CAIXA	ACIDO FOLICO 5MG/30COMP
13	2.250	COMP	ACIDO VALPROICO 250 MG
14	750	COMP	ACIDO VALPROICO 250 MG
15	112	FRASCO	VALPROATO 250MG/5ML FR 100ML C1
16	38	FRASCO	VALPROATO 250MG/5ML FR 100ML C1



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

17	6.000	COMP	ACIDO VALPROICO 500 MG
18	2.000	COMP	ACIDO VALPROICO 500 MG
19	375	COMP	ACTOS 15MG
20	125	COMP	ACTOS 15MG
21	7	AMP	ADRENALINA
22	3	AMP	ADRENALINA
23	1.200	AMP	AGUA DESTILADA 5ML
24	400	AMP	AGUA DESTILADA 5ML
25	15	LITROS	ÁGUA OXIGENADA V.10
26	5	LITROS	ÁGUA OXIGENADA V.10
27	150	COMP	ALBENDAZOL 400 MG
28	50	COMP	ALBENDAZOL 400 MG
29	75	FRASCO	ALBENDAZOL 40MG
30	25	FRASCO	ALBENDAZOL 40MG
31	2.250	COMP	ALOPURINOL 300MG
32	750	COMP	ALOPURINOL 300MG
33	5.250	COMP	ALPRAZOLAN 0.5MG
34	1.750	COMP	ALPRAZOLAN 0.5MG
35	5.625	COMP	ALPRAZOLAN 1MG
36	1.875	COMP	ALPRAZOLAN 1MG
37	4.500	COMP	ALPRAZOLAN 2MG
38	1.500	COMP	ALPRAZOLAN 2MG
39	45	FRASCO	AMBROXOL GTS 50ML
40	15	FRASCO	AMBROXOL GTS 50ML



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

41	375	FRASCO	AMBROXOL XPE ADULTO 120ML
42	125	FRASCO	AMBROXOL XPE ADULTO 120ML
43	375	FRASCO	AMBROXOL XPE PEDIATRICO 120ML
44	125	FRASCO	AMBROXOL XPE PEDIATRICO 120ML
45	38	AMP	AMINOFILINA 24MG/10ML
46	12	AMP	AMINOFILINA 24MG/10ML
47	750	COMP	AMINOFILINA 100MG
48	250	COMP	AMINOFILINA 100MG
49	4.500	COMP	AMIODARONA 200MG
50	1.500	COMP	AMIODARONA 200MG
51	13.500	COMP	AMITRIPTILINA 25MG
52	4.500	COMP	AMITRIPTILINA 25MG
53	2.250	COMP	AMOXICILINA 500MG
54	750	COMP	AMOXICILINA 500MG
55	375	FRASCO	AMOXICILINA 500MG/120ML
56	125	FRASCO	AMOXICILINA 500MG/120ML
57	375	COMP	ANGELIC
58	125	COMP	ANGELIC
59	7.500	COMP	ANLODIPINA 5MG
60	2.500	COMP	ANLODIPINA 5MG
61	750	COMP	APRESSOLINA 50 MG
62	250	COMP	APRESSOLINA 50 MG
63	750	COMP	ATENOLOL + CLORTADILONA
64	250	COMP	ATENOLOL + CLORTADILONA



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

65	225	FRASCO	AZITROMICINA 200 MG 15ML SUSPENÇÃO
66	75	FRASCO	AZITROMICINA 200 MG 15ML SUSPENÇÃO
67	750	COMP	AZITROMICINA 500 MG 6COMP
68	250	COMP	AZITROMICINA 500 MG 6COMP
69	7	LITROS	BENZINA
70	3	LITROS	BENZINA
71	150	FRASCO	BEROTEC
72	50	FRASCO	BEROTEC
73	375	FRASCO	BETAMETAZONA
74	125	FRASCO	BETAMETAZONA
75	7.500	COMP	BIPERIDEMO 2 MG
76	2.500	COMP	BIPERIDEMO 2 MG
77	3.750	COMP	BROMAZEPAN 3MG/30COMP
78	1.250	COMP	BROMAZEPAN 3MG/30COMP
79	3.750	COMP	BROMAZEPAN 6MG/30COMP
80	1.250	COMP	BROMAZEPAN 6MG/30COMP
81	750	AMP	BROMETO DE BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 5 ML
82	250	AMP	BROMETO DE BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 5 ML
83	750	FRASCO	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20ML
84	250	FRASCO	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20ML
85	3.750	COMP	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA
86	1.250	COMP	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA
87	188	COMP	CAFEINA+CARISIPRODOL+DICLOFENACO SODICO+PARACETAMOL 30+50+125+300MG 20COMP



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

88	562	COMP	CAFEINA+CARISIPRODOL+DICLOFENACO 30+50+125+300MG 20COMP	SODICO+PARACETAMOL
89	3.000	COMP	CARBAMAZEPINA 200MG	
90	1.000	COMP	CARBAMAZEPINA 200MG	
91	150	FRASCO	CARBAMAZEPINA SOLUCAO ORAL 20MG/ML	
92	50	FRASCO	CARBAMAZEPINA SOLUCAO ORAL 20MG/ML	
93	225	FRASCO	CARBOCISTEÍNA XPE AD.	
94	75	FRASCO	CARBOCISTEÍNA XPE AD.	
95	225	FRASCO	CARBOCISTEÍNA XPE PED.	
96	75	FRASCO	CARBOCISTEÍNA XPE PED.	
97	300	COMP	CARBONATO DE LITIO 300MG	
98	100	COMP	CARBONATO DE LITIO 300MG	
99	3.000	COMP	CARVEDILOL 12,5 MG 30COMP	
100	1.000	COMP	CARVEDILOL 12,5 MG 30COMP	
101	1.500	COMP	CARVEDILOL 3,125 MG 30COMP	
102	500	COMP	CARVEDILOL 3,125 MG 30COMP	
103	1.500	COMP	CARVEDILOL 6,25 MG 30COMP	
104	500	COMP	CARVEDILOL 6,25 MG 30COMP	
105	3.000	COMP	CEFALEXINA 500 MG	
106	1.000	COMP	CEFALEXINA 500 MG	
107	150	FRASCO	CEFALEXINA SUSP 250MG/ML	
108	50	FRASCO	CEFALEXINA SUSP 250MG/ML	
109	150	AMP	CEFRIAX 500MG	
110	50	AMP	CEFRIAX 500MG	



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

111	150	AMP	CELLESTONE
112	50	AMP	CELLESTONE
113	15	FRASCO	CERUMIM
114	5	FRASCO	CERUMIM
115	1.500	COMP	CETOCONAZOL 200MG
116	500	COMP	CETOCONAZOL 200MG
117	75	TUBOS	CETOCONAZOL CREME 30GR
118	25	TUBOS	CETOCONAZOL CREME 30GR
119	750	COMP	CETOPROFENO
120	250	COMP	CETOPROFENO
121	150	AMP	CETOPROFENO EV
122	50	AMP	CETOPROFENO EV
123	750	AMP	CETOPROFENO IM
124	250	AMP	CETOPROFENO IM
125	5.250	COMP	CILOTAZOL 100 MG
126	1.750	COMP	CILOTAZOL 100 MG
127	3.750	COMP	CIMEGRIPE
128	1.250	COMP	CIMEGRIPE
129	7.500	COMP	CIMELIDE 100MG
130	2.500	COMP	CIMELIDE 100MG
131	75	FR	CIMELIDE GTS
132	25	FR	CIMELIDE GTS
133	7.500	COMP	CIMETIDINA 200 MG
134	2.500	COMP	CIMETIDINA 200 MG





## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

135	225	AMP	CIMETIDINA 300MG 2ml
136	75	AMP	CIMETIDINA 300MG 2ml
137	7.500	COMP	CINARIZINA 75 MG
138	2.500	COMP	CINARIZINA 75 MG
139	1.125	COMP	CIPROFLOXACINO 500 MG 14COMP
140	375	COMP	CIPROFLOXACINO 500 MG 14COMP
141	2.250	COMP	CITALOPRAM 20MG
142	750	COMP	CITALOPRAM 20MG
143	225	AMP	CITONEURIM 5.000
144	75	AMP	CITONEURIM 5.000
145	15.000	COMP	CLONAZEPAN 2 MG
146	5.000	COMP	CLONAZEPAN 2 MG
147	300	FRASCO	CLONAZEPAN 2 MG 10ML
148	100	FRASCO	CLONAZEPAN 2 MG 10ML
149	375	COMP	CLOPIDOGREL 75 MG
150	125	COMP	CLOPIDOGREL 75 MG
151	225	FRASCO	CLORETO BENZALCONICO+NAFAZOLINA+CLORETO DE SODIO 30 MG
152	75	FRASCO	CLORETO BENZALCONICO+NAFAZOLINA+CLORETO DE SODIO 30 MG
153	22	AMP	CLORETO DE POTASSIO 19,1%
154	8	AMP	CLORETO DE POTASSIO 19,1%
155	150	FRASCO	CLORETO DE POTASSIO 60 MG/100ML
156	50	FRASCO	CLORETO DE POTASSIO 60 MG/100ML
157	225	COMP	CLORIDRATO DE AMILORIDA 5MG + HCT 50MG
158	75	COMP	CLORIDRATO DE AMILORIDA 5MG + HCT 50MG



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

159	3.750	COMP	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG
160	1.250	COMP	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG
161	750	COMP	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG
162	250	COMP	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG
163	3.375	COMP	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG
164	1.125	COMP	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG
165	1.500	COMP	CLORIDRATO DE CLONITIDINA 100MG
166	500	COMP	CLORIDRATO DE CLONITIDINA 100MG
167	1.500	COMP	CLORIDRATO DE CLONITIDINA 200MG
168	500	COMP	CLORIDRATO DE CLONITIDINA 200MG
169	3.750	COMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG
170	1.250	COMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG
171	2.250	COMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG
172	750	COMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG
173	4.500	COMP	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60 MG
174	1.500	COMP	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60 MG
175	375	COMP	CLORIDRATO DE FENAZOPIRINA 100MG
176	125	COMP	CLORIDRATO DE FENAZOPIRINA 100MG
177	1.500	COMP	CLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG
178	500	COMP	CLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG
179	11.250	COMP	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG
180	3.750	COMP	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG
181	750	COMP	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG
182	250	COMP	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

183	750	COMP	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG
184	250	COMP	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG
185	4.875	COMP	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG
186	1.625	COMP	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG
187	22	FRASCO	CLORIDRATO DE LEVOMEPRMAZINA 1%
188	8	FRASCO	CLORIDRATO DE LEVOMEPRMAZINA 1%
189	6.000	COMP	CLORIDRATO DE LEVOMEPRMAZINA 100MG
190	2.000	COMP	CLORIDRATO DE LEVOMEPRMAZINA 100MG
191	1.125	COMP	CLORIDRATO DE LEVOMEPRMAZINA 25MG
192	375	COMP	CLORIDRATO DE LEVOMEPRMAZINA 25MG
193	150	FRASCO	CLORIDRATO DE LEVOMEPRMAZINA 4%
194	50	FRASCO	CLORIDRATO DE LEVOMEPRMAZINA 4%
195	375	FRASCO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA GTS
196	125	FRASCO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA GTS
197	7.500	COMP	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG
198	2.500	COMP	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG
199	3.750	COMP	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG
200	1.250	COMP	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG
201	150	AMP	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA B6 1MG
202	50	AMP	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA B6 1MG
203	4.500	COMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG
204	1.500	COMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG
205	112	AMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML
206	38	AMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

207	750	COMP	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG
208	250	COMP	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG
209	15.000	COMP	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG
210	5.000	COMP	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG
211	1.125	COMP	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG
212	375	COMP	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG
213	750	COMP	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250MG
214	250	COMP	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250MG
215	750	COMP	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG
216	250	COMP	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG
217	375	COMP	CLORIDRATO SOTALOL 160MG
218	125	COMP	CLORIDRATO SOTALOL 160MG
219	1.500	COMP	CLORIDRATO TRAMADOL+PARACETAMOL 37.5+325MG 20COMP
220	500	COMP	CLORIDRATO TRAMADOL+PARACETAMOL 37.5+325MG 20COMP
221	1.500	COMP	CLOXAZOLAM 2MG
222	500	COMP	CLOXAZOLAM 2MG
223	3	FRASCO	COLIRIO ANESTESICO
224	2	FRASCO	COLIRIO ANESTESICO
225	52	AMP	COLTRAX 2MG/ML
226	18	AMP	COLTRAX 2MG/ML
227	750	AMP	COMPLEXO B
228	250	AMP	COMPLEXO B
229	1.500	COMP	COMPLEXO B
230	500	COMP	COMPLEXO B



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

231	2.250	COMP	CONCOR 5MG
232	750	COMP	CONCOR 5MG
233	1.500	COMP	CUMARINA+HEPARINA 5MG+50MG
234	500	COMP	CUMARINA+HEPARINA 5MG+50MG
235	375	COMP	DACTIL OB
236	125	COMP	DACTIL OB
237	225	AMP	DALIVIT
238	75	AMP	DALIVIT
239	225	AMP	DECADRON 2 MG
240	75	AMP	DECADRON 2 MG
241	225	AMP	DECADRON 4 MG
242	75	AMP	DECADRON 4 MG
243	1500	COMP	DEPAKOTE ER 500MG
244	500	COMP	DEPAKOTE ER 500MG
245	150	FRASCO	DERSANI
246	50	FRASCO	DERSANI
247	300	FRASCO	DEXACLORFENIRAMINA ADULTO
248	100	FRASCO	DEXACLORFENIRAMINA ADULTO
249	300	FRASCO	DEXACLORFENIRAMINA PEDIATRICO
250	100	FRASCO	DEXACLORFENIRAMINA PEDIATRICO
251	600	AMP	DEXALGEM 2ml
252	200	AMP	DEXALGEM 2ml
253	75	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR
254	25	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

255	300	TB	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10GR
256	100	TB	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10GR
257	225	AMP	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML
258	75	AMP	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML
259	1.500	COMP	DIAMICRON 30MG
260	500	COMP	DIAMICRON 30MG
261	562	COMP	DIAMICRON 60MG
262	188	COMP	DIAMICRON 60MG
263	7.500	COMP	DIAZEPAM 10 MG
264	2.500	COMP	DIAZEPAM 10 MG
265	150	AMP	DIAZEPAN 10MG/2ML
266	50	AMP	DIAZEPAN 10MG/2ML
267	75	TB	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60G
268	25	TB	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60G
269	150	FRASCO	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20 ML
270	50	FRASCO	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20 ML
271	3.750	COMP	DICLOFENACO SODICO 50 MG
272	1.250	COMP	DICLOFENACO SODICO 50 MG
273	300	AMP	DICLOFENACO SODICO 75MG/ML
274	100	AMP	DICLOFENACO SODICO 75MG/ML
275	750	COMP	DIGOXINA 0,25 MG
276	250	COMP	DIGOXINA 0,25 MG
277	3.750	COMP	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG
278	1.250	COMP	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

279	3.000	COMP	DIPIRONA 500 MG
280	1.000	COMP	DIPIRONA 500 MG
281	750	AMP	DIPIRONA 500MG/2 ML
282	250	AMP	DIPIRONA 500MG/2 ML
283	3.750	FRASCO	DIPIRONA GOTAS 20 ML
284	1.250	FRASCO	DIPIRONA GOTAS 20 ML
285	375	AMP	DIPROSPAM
286	125	AMP	DIPROSPAM
287	75	FR	DOMPERIDONA
288	25	FR	DOMPERIDONA
289	750	COMP	DOMPERIDONA
290	250	COMP	DOMPERIDONA
291	225	AMP	DRAMIN DL
292	75	AMP	DRAMIN DL
293	75	FRASCO	DROPROPIZINA PEDIATRICO 10ml /GOTAS
294	25	FRASCO	DROPROPIZINA PEDIATRICO 10ml /GOTAS
295	150	FRASCO	DROPROPIZINA XAROPE ADULTO 120ml
296	50	FRASCO	DROPROPIZINA XAROPE ADULTO 120ml
297	375	FRASCO	DROPROPIZINA XAROPE PEDIATRICO 120ml
298	125	FRASCO	DROPROPIZINA XAROPE PEDIATRICO 120ml
299	7	AMP	EFORTIL
300	3	AMP	EFORTIL
301	22	FR	ENEMA FOSFATO SÓDIO FR 250 ML
302	8	FR	ENEMA FOSFATO SÓDIO FR 250 ML



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

303	3.750	COMP	ESPIROLACTONA 25MG
304	1.250	COMP	ESPIROLACTONA 25MG
305	1.500	COMP	ESTROGENIOS GONJULGADOS
306	500	COMP	ESTROGENIOS GONJULGADOS
307	1.500	COMP	FENITOINA 100MG
308	500	COMP	FENITOINA 100MG
309	7.500	COMP	FENOBARBITAL 100MG
310	2.500	COMP	FENOBARBITAL 100MG
311	112	FR	FENOTEROL 5MG/ML FR 20ML
312	38	FR	FENOTEROL 5MG/ML FR 20ML
313	75	AMP	FERNEGAN
314	25	AMP	FERNEGAN
315	750	COMP	FLUCONAZOL 150MG
316	250	COMP	FLUCONAZOL 150MG
317	38	AMP	FLUIMUCIL 3ml
318	12	AMP	FLUIMUCIL 3ml
319	1.500	COMP	FLUNITRAZEPAM 2MG
320	500	COMP	FLUNITRAZEPAM 2MG
321	2.250	COMP	FOSFATO DISSODICO DE CITIDINA+TRIFOSFATO TRISSIDICO DE URIDINA +ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA
322	750	COMP	FOSFATO DISSODICO DE CITIDINA+TRIFOSFATO TRISSIDICO DE URIDINA +ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA
323	75	AMP	FUROSEMIDA
324	25	AMP	FUROSEMIDA





## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

325	112	AMP	FUROSEMIDA 10MG/2ml
326	38	AMP	FUROSEMIDA 10MG/2ml
327	3.750	COMP	GLICAZIDA 30MG
328	1.250	COMP	GLICAZIDA 30MG
329	150	AMP	GLICOSE 25% 10ml
330	50	AMP	GLICOSE 25% 10ml
331	1.125	COMP	GLIMEPIRIDA 2MG
332	375	COMP	GLIMEPIRIDA 2MG
333	6.000	COMP	HALOPERIDOL 5MG
334	2.000	COMP	HALOPERIDOL 5MG
335	1.500	COMP	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG
336	500	COMP	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG
337	1.500	COMP	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG
338	500	COMP	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG
339	750	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG
340	250	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG
341	75	AMP	HIDROCORTIZONA 1MG
342	25	AMP	HIDROCORTIZONA 1MG
343	75	AMP	HIDROCORTIZONA 500MG
344	25	AMP	HIDROCORTIZONA 500MG
345	75	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMINIO 240ml
346	25	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMINIO 240ml
347	525	FRASCO	IBUPROFENO 100MG/ML
348	175	FRASCO	IBUPROFENO 100MG/ML



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

349	1.375	COMP	IBUPROFENO 600MG
350	4.125	COMP	IBUPROFENO 600MG
351	750	COMP	INDAPAMIDA 1.5MG
352	250	COMP	INDAPAMIDA 1.5MG
353	150	FR	IPRATROPIO FR 20ML
354	50	FR	IPRATROPIO FR 20ML
355	262	COMP	ITRACONAZOL 100MG
356	88	COMP	ITRACONAZOL 100MG
357	1.500	COMP	IVERMECTINA 6MG
358	500	COMP	IVERMECTINA 6MG
359	300	COMP	JANUVIA 50MG
360	100	COMP	JANUVIA 50MG
361	375	TB	KOLAGENASE C/CLORAFENICOL 30G
362	125	TB	KOLAGENASE C/CLORAFENICOL 30G
363	375	TB	KOLAGENASE S/CLORAFENICOL 30G
364	125	TB	KOLAGENASE S/CLORAFENICOL 30G
365	2250	COMP	LAMOTRIGINA 100MG
366	750	COMP	LAMOTRIGINA 100MG
367	1.500	COMP	LEVOFLOXACINO 500MG
368	500	COMP	LEVOFLOXACINO 500MG
369	2.625	COMP	LEVOTIROXINA SODICA 100MG
370	875	COMP	LEVOTIROXINA SODICA 100MG
371	2.625	COMP	LEVOTIROXINA SODICA 112MG
372	875	COMP	LEVOTIROXINA SODICA 112MG



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

373	4.500	COMP	LEVOTIROXINA SODICA 25MG
374	1.500	COMP	LEVOTIROXINA SODICA 25MG
375	4.500	COMP	LEVOTIROXINA SODICA 50MG
376	1.500	COMP	LEVOTIROXINA SODICA 50MG
377	4.500	COMP	LEVOTIROXINA SODICA 75MG
378	1.500	COMP	LEVOTIROXINA SODICA 75MG
379	56	FR	LIDOCAÍNA 2% S/V 20ML CX 25
380	19	FR	LIDOCAÍNA 2% S/V 20ML CX 25
381	75	TB	LIDOCAINA 20MG/G GELEIA TB 30G
382	25	TB	LIDOCAINA 20MG/G GELEIA TB 30G
383	2.250	COMP	LORATADINA 10MG
384	750	COMP	LORATADINA 10MG
385	375	FRASCO	LORATADINA 1MG/ML XAROPE
386	125	FRASCO	LORATADINA 1MG/ML XAROPE
387	2250	COMP	LORAZEPAM 2MG
388	750	COMP	LORAZEPAM 2MG
389	750	COMP	LUDIOMIL 25MG
390	250	COMP	LUDIOMIL 25MG
391	1.500	COMP	MALEATO DE BRONFENIRAMINA+CLORIDRATO DE FENILEFRINA
392	500	COMP	MALEATO DE BRONFENIRAMINA+CLORIDRATO DE FENILEFRINA
393	150	FRASCO	MALEATO DE BRONFENIRAMINA+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 120ml xpe
394	50	FRASCO	MALEATO DE BRONFENIRAMINA+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 120ml xpe
395	225	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0.4MG/ML



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

396	75	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0.4MG/ML
397	2.250	COMP	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG
398	750	COMP	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG
399	375	COMP	MESILATO DIIDROERGOCRISTINA+DICLORIDRATO DE FUNARIZINA
400	125	COMP	MESILATO DIIDROERGOCRISTINA+DICLORIDRATO DE FUNARIZINA
401	1.125	COMP	METCORTEN 20MG
402	375	COMP	METCORTEN 20MG
403	2.625	COMP	METILDOPA 250MG
404	875	COMP	METILDOPA 250MG
405	750	COMP	METIMAZOL 10MG
406	250	COMP	METIMAZOL 10MG
407	375	AMP	METOCLOPRAMIDA 10mg/2ml
408	125	AMP	METOCLOPRAMIDA 10mg/2ml
409	1.500	COMP	METRONIDAZOL 250 MG
410	500	COMP	METRONIDAZOL 250 MG
411	337	COMP	METRONIDAZOL 40MG
412	113	COMP	METRONIDAZOL 40MG
413	38	TB	MICONAZOL
414	12	TB	MICONAZOL
415	1.500	COMP	MIDAZOLAN 15MG
416	500	COMP	MIDAZOLAN 15MG
417	1.500	COMP	MONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG
418	500	COMP	MONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG
419	38	FRASCO	NEULEPTIL 4%



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

420	12	FRASCO	NEULEPTIL 4%
421	7.500	COMP	NIFEDIPINA 20MG
422	2.500	COMP	NIFEDIPINA 20MG
423	750	COMP	NIMODIPINA 30MG
424	250	COMP	NIMODIPINA 30MG
425	75	TB	NISTATINA CREME VAGINAL 60gr
426	25	TB	NISTATINA CREME VAGINAL 60gr
427	300	TB	NISTATINA+OXIDO DE ZINCO 60gr
428	100	TB	NISTATINA+OXIDO DE ZINCO 60gr
429	3.000	COMP	NITRAZEPAN 5MG
430	1.000	COMP	NITRAZEPAN 5MG
431	1.125	COMP	NORFLOXACINA 400MG
432	375	COMP	NORFLOXACINA 400MG
433	375	COMP	OLEPTAL 300MG
434	125	COMP	OLEPTAL 300MG
435	6.000	COMP	OMEPRAZOL 20MG
436	2.000	COMP	OMEPRAZOL 20MG
437	3.750	COMP	PARACETAMOL 750MG
438	1.250	COMP	PARACETAMOL 750MG
439	1.500	COMP	PARACETAMOL+ FOSFATO DE CODEÍNA
440	500	COMP	PARACETAMOL+ FOSFATO DE CODEÍNA
441	38	AMP	PENTOXIFILINA 20MG/ ML
442	12	AMP	PENTOXIFILINA 20MG/ ML
443	1.500	COMP	PENTOXIFILINA 400MG



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

444	500	COMP	PENTOXIFILINA 400MG
445	375	COMP	PIRIDIUM 200MG
446	125	COMP	PIRIDIUM 200MG
447	75	FRASCO	POLIVITAMINICO
448	25	FRASCO	POLIVITAMINICO
449	2.250	COMP	POLIVITAMINICO
450	750	COMP	POLIVITAMINICO
451	150	FRASCO	PREDNIZOLONA
452	50	FRASCO	PREDNIZOLONA
453	750	COMP	PREGABALINA 150MG
454	250	COMP	PREGABALINA 150MG
455	2.250	COMP	PREGABALINA 75MG
456	750	COMP	PREGABALINA 75MG
457	1.125	COMP	PROPATILNITRATO 10MG/50COMP
458	375	COMP	PROPATILNITRATO 10MG/50COMP
459	150	FRASCO	RESFENOL XAROPE
460	50	FRASCO	RESFENOL XAROPE
461	38	FRASCO	RESPIRIDONA GTS 1MG/ML
462	12	FRASCO	RESPIRIDONA GTS 1MG/ML
463	75	TB	RETINOL +CLORAFENICOL +OXIDO DE ZINCO 60gr
464	25	TB	RETINOL +CLORAFENICOL +OXIDO DE ZINCO 60gr
465	112	FR	RIFAMICINA SPRAY FR 20ML
466	38	FR	RIFAMICINA SPRAY FR 20ML
467	9	LITROS	RIODEINE DEGERMANTE



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

468	3	LITROS	RIODEINE DEGERMANTE
469	38	LITROS	RIODEINE TOPICO
470	12	LITROS	RIODEINE TOPICO
471	3000	COMP	RITALINA 10MG
472	1000	COMP	RITALINA 10MG
473	450	FRASCO	SIMETICONA 75MG
474	150	FRASCO	SIMETICONA 75MG
475	750	COMP	SINVASTATINA 20MG
476	250	COMP	SINVASTATINA 20MG
477	750	COMP	SITAGLIPTINA 100MG
478	250	COMP	SITAGLIPTINA 100MG
479	750	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1000 ML S.F BOLSA
480	250	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1000 ML S.F BOLSA
481	2.250	FRASCO	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML
482	750	FRASCO	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML
483	1.500	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML S.F BOLSA
484	500	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML S.F BOLSA
485	1.875	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500 ML S.F BOLSA
486	625	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500 ML S.F BOLSA
487	300	FR	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 1000 ML S.F BOLSA
488	100	FR	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 1000 ML S.F BOLSA
489	300	FR	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500 ML S.F BOLSA
490	100	FR	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500 ML S.F BOLSA
491	300	FR	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 1000 ML S.F BOLSA



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

492	100	FR	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 1000 ML S.F BOLSA
493	300	FR	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500 ML S.F BOLSA
494	100	FR	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500 ML S.F BOLSA
495	7	FR	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO 500 ML
496	3	FR	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO 500 ML
497	60	TB	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 60gr
498	20	TB	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 60gr
499	150	FRASCO	SULFAMETOSCAZOL+TRIMETROPINA 200MG+40MG
500	50	FRASCO	SULFAMETOSCAZOL+TRIMETROPINA 200MG+40MG
501	15	AMP	SULFATO DE ATROPINA 0,50MG/ML
502	5	AMP	SULFATO DE ATROPINA 0,50MG/ML
503	375	TB	SULFATO DE NEOMICINA +BACITRACINA 15GR
504	125	TB	SULFATO DE NEOMICINA +BACITRACINA 15GR
505	75	TB	SULFATO DE NEOMICINA +BACITRACINA 50GR
506	25	TB	SULFATO DE NEOMICINA +BACITRACINA 50GR
507	38	FRASCO	SULFATO FERROSO
508	12	FRASCO	SULFATO FERROSO
509	2.250	COMP	SULFATO FERROSO 40MG
510	750	COMP	SULFATO FERROSO 40MG
511	1.500	COMP	SULPIRIDA 50MG
512	500	COMP	SULPIRIDA 50MG
513	75	TB	TOPCOID GEL
514	25	TB	TOPCOID GEL
515	225	COMP	TOPIRAMATO





## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

516	75	COMP	TOPIRAMATO
517	38	AMP	TRAMADOL 50ml/1ml
518	12	AMP	TRAMADOL 50ml/1ml
519	75	FRASCO	TROMETAMOL CETOROLACO 5MG
520	25	FRASCO	TROMETAMOL CETOROLACO 5MG
521	150	FRASCO	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML
522	50	FRASCO	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML
523	1.500	COMP	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML
524	500	COMP	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML
525	3	LITROS	VASILINA LIQUIDA
526	2	LITROS	VASILINA LIQUIDA
527	3	FRASCO	VASILINA SOLIDA
528	2	FRASCO	VASILINA SOLIDA
529	2.250	COMP	VENLAFAXINA 150MG
530	750	COMP	VENLAFAXINA 150MG
531	1.875	COMP	VENLAFAXINA 75MG
532	625	COMP	VENLAFAXINA 75MG
533	3	LITROS	VIOLETA GENCIANA
534	300	AMP	VITAMINA C
535	100	AMP	VITAMINA C
536	375	COMP	XIGDUO 10/1000
537	125	COMP	XIGDUO 10/1000

Prefeitura do Município de Ribeirão dos Índios - SP, 27 de junho de 2017



## **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

**JOSÉ AMAURI LENZONI**

**PREFEITO MUNICIPAL**



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

### ANEXO II

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (nome do representante), portador(a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial nº. xxxx quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Não há o seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos;
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999;
- Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz\*.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ em papel timbrado da empresa)



## **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

### **ANEXO III**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

#### **DECLARAÇÃO**

A empresa....., CNPJ n.º....., que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, DECLARA, que atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital para participar do Pregão Presencial n.º. 012/2017, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município de Ribeirão dos Índios, conforme descrição constante do Anexo I.

Local e data

---

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

#### DECLARAÇÃO

A empresa.....,.....CNPJ nº. ...., declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos referente a sua habilitação para o Pregão Presencial nº012/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

---

Assinatura do diretor ou representante legal



## **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

### **ANEXO V**

## **MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

### **DECLARAÇÃO**

**A empresa** ..... **CNPJ** nº....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não ha realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei e conforme exigências Edital do Pregão Presencial nº 012/2017.

Local e data

---

Assinatura do diretor ou representante legal



## **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

### **ANEXO VI**

#### **DECLARAÇÃO**

A empresa....., CNPJ n°....., declara sob as penas da lei, que, para participar do Pregão Presencial nº 012/2017, ENQUADRA-SE COMO MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E QUE SE ENCONTRA DEVIDAMENTE REGISTRADA NO REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS OU NO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (CONFORME O CASO).

Local e data

---

**Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal**



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

## ANEXO VII

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e Data.

À Comissão Municipal de Licitações

Edital de Pregão Presencial nº 012/2017.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto é o Registro de Preços para eventuais **Aquisições de Medicamentos destinados ao Centro de Saúde de Ribeirão dos Índios pelo período de até 12 meses.**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO MEDICAMENTO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	150	FRASCO	ABRILAR			
2	50	FRASCO	ABRILAR			
3	375	FRASCO	ACEBROFILINA 25MG/ML XPE C/120ML PEDIATRICO			
4	125	FRASCO	ACEBROFILINA 25MG/ML XPE C/120ML PEDIATRICO			
5	375	FRASCO	ACEBROFILINA 50MG/ML XPEC/120ML ADULTO			
6	125	FRASCO	ACEBROFILINA 50MG/ML XPEC/120ML ADULTO			
7	7.500	CARTEL A	AAS 100MG COMP-CX 1000			
8	2.500	CARTEL A	AAS 100MG COMP-CX 1000			
9	1.875	FRASCO	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML FR 30 ML			





## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

10	625	FRASCO	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML FR 30 ML			
11	4.500	CAIXA	ACIDO FOLICO 5MG/30COMP			
12	1.500	CAIXA	ACIDO FOLICO 5MG/30COMP			
13	2.250	COMP	ACIDO VALPROICO 250 MG			
14	750	COMP	ACIDO VALPROICO 250 MG			
15	112	FRASCO	VALPROATO 250MG/5ML FR 100ML C1			
16	38	FRASCO	VALPROATO 250MG/5ML FR 100ML C1			
17	6.000	COMP	ACIDO VALPROICO 500 MG			
18	2.000	COMP	ACIDO VALPROICO 500 MG			
19	375	COMP	ACTOS 15MG			
20	125	COMP	ACTOS 15MG			
21	7	AMP	ADRENALINA			
22	3	AMP	ADRENALINA			
23	1.200	AMP	AGUA DESTILADA 5ML			
24	400	AMP	AGUA DESTILADA 5ML			
25	15	LITROS	ÁGUA OXIGENADA V.10			
26	5	LITROS	ÁGUA OXIGENADA V.10			
27	150	COMP	ALBENDAZOL 400 MG			
28	50	COMP	ALBENDAZOL 400 MG			
29	75	FRASCO	ALBENDAZOL 40MG			
30	25	FRASCO	ALBENDAZOL 40MG			
31	2.250	COMP	ALOPURINOL 300MG			
32	750	COMP	ALOPURINOL 300MG			
33	5.250	COMP	ALPRAZOLAN 0.5MG			
34	1.750	COMP	ALPRAZOLAN 0.5MG			
35	5.625	COMP	ALPRAZOLAN 1MG			
36	1.875	COMP	ALPRAZOLAN 1MG			
37	4.500	COMP	ALPRAZOLAN 2MG			
38	1.500	COMP	ALPRAZOLAN 2MG			
39	45	FRASCO	AMBROXOL GTS 50ML			
40	15	FRASCO	AMBROXOL GTS 50ML			
41	375	FRASCO	AMBROXOL XPE ADULTO 120ML			



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

42	125	FRASCO	AMBROXOL XPE ADULTO 120ML			
43	375	FRASCO	AMBROXOL XPE PEDIATRICO 120ML			
44	125	FRASCO	AMBROXOL XPE PEDIATRICO 120ML			
45	38	AMP	AMINOFILINA 24MG/10ML			
46	12	AMP	AMINOFILINA 24MG/10ML			
47	750	COMP	AMINOFILINA 100MG			
48	250	COMP	AMINOFILINA 100MG			
49	4.500	COMP	AMIODARONA 200MG			
50	1.500	COMP	AMIODARONA 200MG			
51	13.500	COMP	AMITRIPTILINA 25MG			
52	4.500	COMP	AMITRIPTILINA 25MG			
53	2.250	COMP	AMOXICILINA 500MG			
54	750	COMP	AMOXICILINA 500MG			
55	375	FRASCO	AMOXICILINA 500MG/120ML			
56	125	FRASCO	AMOXICILINA 500MG/120ML			
57	375	COMP	ANGELIC			
58	125	COMP	ANGELIC			
59	7.500	COMP	ANLODIPINA 5MG			
60	2.500	COMP	ANLODIPINA 5MG			
61	750	COMP	APRESSOLINA 50 MG			
62	250	COMP	APRESSOLINA 50 MG			
63	750	COMP	ATENOLOL + CLORTADILONA			
64	250	COMP	ATENOLOL + CLORTADILONA			
65	225	FRASCO	AZITROMICINA 200 MG 15ML SUSPENÇÃO			
66	75	FRASCO	AZITROMICINA 200 MG 15ML SUSPENÇÃO			
67	750	COMP	AZITROMICINA 500 MG 6COMP			
68	250	COMP	AZITROMICINA 500 MG 6COMP			
69	7	LITROS	BENZINA			
70	3	LITROS	BENZINA			
71	150	FRASCO	BEROTEC			
72	50	FRASCO	BEROTEC			
73	375	FRASCO	BETAMETAZONA			



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

74	125	FRASCO	BETAMETAZONA			
75	7.500	COMP	BIPERIDEMO 2 MG			
76	2.500	COMP	BIPERIDEMO 2 MG			
77	3.750	COMP	BROMAZEPAN 3MG/30COMP			
78	1.250	COMP	BROMAZEPAN 3MG/30COMP			
79	3.750	COMP	BROMAZEPAN 6MG/30COMP			
80	1.250	COMP	BROMAZEPAN 6MG/30COMP			
81	750	AMP	BROMETO DE BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 5 ML			
82	250	AMP	BROMETO DE BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 5 ML			
83	750	FRASCO	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20ML			
84	250	FRASCO	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20ML			
85	3.750	COMP	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA			
86	1.250	COMP	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA			
87	188	COMP	CAFEINA+CARISIPRODOL+DICLOFENACO SODICO+PARACETAMOL 30+50+125+300MG 20COMP			
88	562	COMP	CAFEINA+CARISIPRODOL+DICLOFENACO SODICO+PARACETAMOL 30+50+125+300MG 20COMP			
89	3.000	COMP	CARBAMAZEPINA 200MG			
90	1.000	COMP	CARBAMAZEPINA 200MG			
91	150	FRASCO	CARBAMAZEPINA SOLUCAO ORAL 20MG/ML			
92	50	FRASCO	CARBAMAZEPINA SOLUCAO ORAL 20MG/ML			
93	225	FRASCO	CARBOCISTEÍNA XPE AD.			
94	75	FRASCO	CARBOCISTEÍNA XPE AD.			
95	225	FRASCO	CARBOCISTEÍNA XPE PED.			
96	75	FRASCO	CARBOCISTEÍNA XPE PED.			
97	300	COMP	CARBONATO DE LITIO 300MG			
98	100	COMP	CARBONATO DE LITIO 300MG			
99	3.000	COMP	CARVEDILOL 12,5 MG 30COMP			
100	1.000	COMP	CARVEDILOL 12,5 MG 30COMP			
101	1.500	COMP	CARVEDILOL 3,125 MG 30COMP			
102	500	COMP	CARVEDILOL 3,125 MG 30COMP			
103	1.500	COMP	CARVEDILOL 6,25 MG 30COMP			



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

104	500	COMP	CARVEDILOL 6,25 MG 30COMP			
105	3.000	COMP	CEFALEXINA 500 MG			
106	1.000	COMP	CEFALEXINA 500 MG			
107	150	FRASCO	CEFALEXINA SUSP 250MG/ML			
108	50	FRASCO	CEFALEXINA SUSP 250MG/ML			
109	150	AMP	CEFRIAX 500MG			
110	50	AMP	CEFRIAX 500MG			
111	150	AMP	CELLESTONE			
112	50	AMP	CELLESTONE			
113	15	FRASCO	CERUMIM			
114	5	FRASCO	CERUMIM			
115	1.500	COMP	CETOCONAZOL 200MG			
116	500	COMP	CETOCONAZOL 200MG			
117	75	TUBOS	CETOCONAZOL CREME 30GR			
118	25	TUBOS	CETOCONAZOL CREME 30GR			
119	750	COMP	CETOPROFENO			
120	250	COMP	CETOPROFENO			
121	150	AMP	CETOPROFENO EV			
122	50	AMP	CETOPROFENO EV			
123	750	AMP	CETOPROFENO IM			
124	250	AMP	CETOPROFENO IM			
125	5.250	COMP	CILOTAZOL 100 MG			
126	1.750	COMP	CILOTAZOL 100 MG			
127	3.750	COMP	CIMEGRIPE			
128	1.250	COMP	CIMEGRIPE			
129	7.500	COMP	CIMELIDE 100MG			
130	2.500	COMP	CIMELIDE 100MG			
131	75	FR	CIMELIDE GTS			
132	25	FR	CIMELIDE GTS			
133	7.500	COMP	CIMETIDINA 200 MG			
134	2.500	COMP	CIMETIDINA 200 MG			
135	225	AMP	CIMETIDINA 300MG 2ml			



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

136	75	AMP	CIMETIDINA 300MG 2ml			
137	7.500	COMP	CINARIZINA 75 MG			
138	2.500	COMP	CINARIZINA 75 MG			
139	1.125	COMP	CIPROFLOXACINO 500 MG 14COMP			
140	375	COMP	CIPROFLOXACINO 500 MG 14COMP			
141	2.250	COMP	CITALOPRAM 20MG			
142	750	COMP	CITALOPRAM 20MG			
143	225	AMP	CITONEURIM 5.000			
144	75	AMP	CITONEURIM 5.000			
145	15.000	COMP	CLONAZEPAN 2 MG			
146	5.000	COMP	CLONAZEPAN 2 MG			
147	300	FRASCO	CLONAZEPAN 2 MG 10ML			
148	100	FRASCO	CLONAZEPAN 2 MG 10ML			
149	375	COMP	CLOPIDOGREL 75 MG			
150	125	COMP	CLOPIDOGREL 75 MG			
151	225	FRASCO	CLORETO BENZALCONICO+NAFAZOLINA+CLORETO DE SODIO 30 MG			
152	75	FRASCO	CLORETO BENZALCONICO+NAFAZOLINA+CLORETO DE SODIO 30 MG			
153	22	AMP	CLORETO DE POTASSIO 19,1%			
154	8	AMP	CLORETO DE POTASSIO 19,1%			
155	150	FRASCO	CLORETO DE POTASSIO 60 MG/100ML			
156	50	FRASCO	CLORETO DE POTASSIO 60 MG/100ML			
157	225	COMP	CLORIDRATO DE AMILORIDA 5MG + HCT 50MG			
158	75	COMP	CLORIDRATO DE AMILORIDA 5MG + HCT 50MG			
159	3.750	COMP	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG			
160	1.250	COMP	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG			
161	750	COMP	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG			
162	250	COMP	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG			
163	3.375	COMP	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG			
164	1.125	COMP	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG			
165	1.500	COMP	CLORIDRATO DE CLONITIDINA 100MG			



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

166	500	COMP	CLORIDRATO DE CLONITIDINA 100MG			
167	1.500	COMP	CLORIDRATO DE CLONITIDINA 200MG			
168	500	COMP	CLORIDRATO DE CLONITIDINA 200MG			
169	3.750	COMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG			
170	1.250	COMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG			
171	2.250	COMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG			
172	750	COMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG			
173	4.500	COMP	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60 MG			
174	1.500	COMP	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60 MG			
175	375	COMP	CLORIDRATO DE FENAZOPIRINA 100MG			
176	125	COMP	CLORIDRATO DE FENAZOPIRINA 100MG			
177	1.500	COMP	CLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG			
178	500	COMP	CLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG			
179	11.250	COMP	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG			
180	3.750	COMP	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG			
181	750	COMP	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG			
182	250	COMP	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG			
183	750	COMP	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG			
184	250	COMP	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG			
185	4.875	COMP	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG			
186	1.625	COMP	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG			
187	22	FRASCO	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 1%			
188	8	FRASCO	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 1%			
189	6.000	COMP	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100MG			
190	2.000	COMP	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100MG			
191	1.125	COMP	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25MG			
192	375	COMP	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25MG			
193	150	FRASCO	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 4%			
194	50	FRASCO	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 4%			
195	375	FRASCO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA GTS			
196	125	FRASCO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA GTS			
197	7.500	COMP	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG			



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

198	2.500	COMP	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG			
199	3.750	COMP	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG			
200	1.250	COMP	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG			
201	150	AMP	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA B6 1MG			
202	50	AMP	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA B6 1MG			
203	4.500	COMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG			
204	1.500	COMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG			
205	112	AMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML			
206	38	AMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML			
207	750	COMP	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG			
208	250	COMP	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG			
209	15.000	COMP	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG			
210	5.000	COMP	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG			
211	1.125	COMP	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG			
212	375	COMP	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG			
213	750	COMP	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250MG			
214	250	COMP	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250MG			
215	750	COMP	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG			
216	250	COMP	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG			
217	375	COMP	CLORIDRATO SOTALOL 160MG			
218	125	COMP	CLORIDRATO SOTALOL 160MG			
219	1.500	COMP	CLORIDRATO TRAMADOL+PARACETAMOL 37.5+325MG 20COMP			
220	500	COMP	CLORIDRATO TRAMADOL+PARACETAMOL 37.5+325MG 20COMP			
221	1.500	COMP	CLOXAZOLAM 2MG			
222	500	COMP	CLOXAZOLAM 2MG			
223	3	FRASCO	COLIRIO ANESTESICO			
224	2	FRASCO	COLIRIO ANESTESICO			
225	52	AMP	COLTRAX 2MG/ML			
226	18	AMP	COLTRAX 2MG/ML			
227	750	AMP	COMPLEXO B			



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

228	250	AMP	COMPLEXO B			
229	1.500	COMP	COMPLEXO B			
230	500	COMP	COMPLEXO B			
231	2.250	COMP	CONCOR 5MG			
232	750	COMP	CONCOR 5MG			
233	1.500	COMP	CUMARINA+HEPARINA 5MG+50MG			
234	500	COMP	CUMARINA+HEPARINA 5MG+50MG			
235	375	COMP	DACTIL OB			
236	125	COMP	DACTIL OB			
237	225	AMP	DALIVIT			
238	75	AMP	DALIVIT			
239	225	AMP	DECADRON 2 MG			
240	75	AMP	DECADRON 2 MG			
241	225	AMP	DECADRON 4 MG			
242	75	AMP	DECADRON 4 MG			
243	1500	COMP	DEPAKOTE ER 500MG			
244	500	COMP	DEPAKOTE ER 500MG			
245	150	FRASCO	DERSANI			
246	50	FRASCO	DERSANI			
247	300	FRASCO	DEXACLORFENIRAMINA ADULTO			
248	100	FRASCO	DEXACLORFENIRAMINA ADULTO			
249	300	FRASCO	DEXACLORFENIRAMINA PEDIATRICO			
250	100	FRASCO	DEXACLORFENIRAMINA PEDIATRICO			
251	600	AMP	DEXALGEM 2ml			
252	200	AMP	DEXALGEM 2ml			
253	75	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR			
254	25	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR			
255	300	TB	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10GR			
256	100	TB	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10GR			
257	225	AMP	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML			
258	75	AMP	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML			
259	1.500	COMP	DIAMICRON 30MG			





## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

260	500	COMP	DIAMICRON 30MG			
261	562	COMP	DIAMICRON 60MG			
262	188	COMP	DIAMICRON 60MG			
263	7.500	COMP	DIAZEPAM 10 MG			
264	2.500	COMP	DIAZEPAM 10 MG			
265	150	AMP	DIAZEPAN 10MG/2ML			
266	50	AMP	DIAZEPAN 10MG/2ML			
267	75	TB	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60G			
268	25	TB	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60G			
269	150	FRASCO	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20 ML			
270	50	FRASCO	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20 ML			
271	3.750	COMP	DICLOFENACO SODICO 50 MG			
272	1.250	COMP	DICLOFENACO SODICO 50 MG			
273	300	AMP	DICLOFENACO SODICO 75MG/ML			
274	100	AMP	DICLOFENACO SODICO 75MG/ML			
275	750	COMP	DIGOXINA 0,25 MG			
276	250	COMP	DIGOXINA 0,25 MG			
277	3.750	COMP	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG			
278	1.250	COMP	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG			
279	3.000	COMP	DIPIRONA 500 MG			
280	1.000	COMP	DIPIRONA 500 MG			
281	750	AMP	DIPIRONA 500MG/2 ML			
282	250	AMP	DIPIRONA 500MG/2 ML			
283	3.750	FRASCO	DIPIRONA GOTAS 20 ML			
284	1.250	FRASCO	DIPIRONA GOTAS 20 ML			
285	375	AMP	DIPROSPAM			
286	125	AMP	DIPROSPAM			
287	75	FR	DOMPERIDONA			
288	25	FR	DOMPERIDONA			
289	750	COMP	DOMPERIDONA			
290	250	COMP	DOMPERIDONA			
291	225	AMP	DRAMIN DL			



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

292	75	AMP	DRAMIN DL			
293	75	FRASCO	DROPROPIZINA PEDIATRICO 10ml /GOTAS			
294	25	FRASCO	DROPROPIZINA PEDIATRICO 10ml /GOTAS			
295	150	FRASCO	DROPROPIZINA XAROPE ADULTO 120ml			
296	50	FRASCO	DROPROPIZINA XAROPE ADULTO 120ml			
297	375	FRASCO	DROPROPIZINA XAROPE PEDIATRICO 120ml			
298	125	FRASCO	DROPROPIZINA XAROPE PEDIATRICO 120ml			
299	7	AMP	EFORTIL			
300	3	AMP	EFORTIL			
301	22	FR	ENEMA FOSFATO SÓDIO FR 250 ML			
302	8	FR	ENEMA FOSFATO SÓDIO FR 250 ML			
303	3.750	COMP	ESPIROLACTONA 25MG			
304	1.250	COMP	ESPIROLACTONA 25MG			
305	1.500	COMP	ESTROGENIOS GONJULGADOS			
306	500	COMP	ESTROGENIOS GONJULGADOS			
307	1.500	COMP	FENITOINA 100MG			
308	500	COMP	FENITOINA 100MG			
309	7.500	COMP	FENOBARBITAL 100MG			
310	2.500	COMP	FENOBARBITAL 100MG			
311	112	FR	FENOTEROL 5MG/ML FR 20ML			
312	38	FR	FENOTEROL 5MG/ML FR 20ML			
313	75	AMP	FERNEGAN			
314	25	AMP	FERNEGAN			
315	750	COMP	FLUCONAZOL 150MG			
316	250	COMP	FLUCONAZOL 150MG			
317	38	AMP	FLUIMUCIL 3ml			
318	12	AMP	FLUIMUCIL 3ml			
319	1.500	COMP	FLUNITRAZEPAM 2MG			
320	500	COMP	FLUNITRAZEPAM 2MG			
321	2.250	COMP	FOSFATO DISSODICO DE CITIDINA+TRIFOSFATO TRISSIDICO DE URIDINA +ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA			
322	750	COMP	FOSFATO DISSODICO DE CITIDINA+TRIFOSFATO TRISSIDICO DE			



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

			URIDINA +ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA			
323	75	AMP	FUROSEMIDA			
324	25	AMP	FUROSEMIDA			
325	112	AMP	FUROSEMIDA 10MG/2ml			
326	38	AMP	FUROSEMIDA 10MG/2ml			
327	3.750	COMP	GLICAZIDA 30MG			
328	1.250	COMP	GLICAZIDA 30MG			
329	150	AMP	GLICOSE 25% 10ml			
330	50	AMP	GLICOSE 25% 10ml			
331	1.125	COMP	GLIMEPIRIDA 2MG			
332	375	COMP	GLIMEPIRIDA 2MG			
333	6.000	COMP	HALOPERIDOL 5MG			
334	2.000	COMP	HALOPERIDOL 5MG			
335	1.500	COMP	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG			
336	500	COMP	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG			
337	1.500	COMP	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG			
338	500	COMP	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG			
339	750	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG			
340	250	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG			
341	75	AMP	HIDROCORTIZONA 1MG			
342	25	AMP	HIDROCORTIZONA 1MG			
343	75	AMP	HIDROCORTIZONA 500MG			
344	25	AMP	HIDROCORTIZONA 500MG			
345	75	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMINIO 240ml			
346	25	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMINIO 240ml			
347	525	FRASCO	IBUPROFENO 100MG/ML			
348	175	FRASCO	IBUPROFENO 100MG/ML			
349	1.375	COMP	IBUPROFENO 600MG			
350	4.125	COMP	IBUPROFENO 600MG			
351	750	COMP	INDAPAMIDA 1.5MG			
352	250	COMP	INDAPAMIDA 1.5MG			
353	150	FR	IPRATROPIO FR 20ML			



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

354	50	FR	IPRATROPIO FR 20ML			
355	262	COMP	ITRACONAZOL 100MG			
356	88	COMP	ITRACONAZOL 100MG			
357	1.500	COMP	IVERMECTINA 6MG			
358	500	COMP	IVERMECTINA 6MG			
359	300	COMP	JANUVIA 50MG			
360	100	COMP	JANUVIA 50MG			
361	375	TB	KOLAGENASE C/CLORAFENICOL 30G			
362	125	TB	KOLAGENASE C/CLORAFENICOL 30G			
363	375	TB	KOLAGENASE S/CLORAFENICOL 30G			
364	125	TB	KOLAGENASE S/CLORAFENICOL 30G			
365	2250	COMP	LAMOTRIGINA 100MG			
366	750	COMP	LAMOTRIGINA 100MG			
367	1.500	COMP	LEVOFLOXACINO 500MG			
368	500	COMP	LEVOFLOXACINO 500MG			
369	2.625	COMP	LEVOTIROXINA SODICA 100MG			
370	875	COMP	LEVOTIROXINA SODICA 100MG			
371	2.625	COMP	LEVOTIROXINA SODICA 112MG			
372	875	COMP	LEVOTIROXINA SODICA 112MG			
373	4.500	COMP	LEVOTIROXINA SODICA 25MG			
374	1.500	COMP	LEVOTIROXINA SODICA 25MG			
375	4.500	COMP	LEVOTIROXINA SODICA 50MG			
376	1.500	COMP	LEVOTIROXINA SODICA 50MG			
377	4.500	COMP	LEVOTIROXINA SODICA 75MG			
378	1.500	COMP	LEVOTIROXINA SODICA 75MG			
379	56	FR	LIDOCAÍNA 2% S/V 20ML CX 25			
380	19	FR	LIDOCAÍNA 2% S/V 20ML CX 25			
381	75	TB	LIDOCAINA 20MG/G GELEIA TB 30G			
382	25	TB	LIDOCAINA 20MG/G GELEIA TB 30G			
383	2.250	COMP	LORATADINA 10MG			
384	750	COMP	LORATADINA 10MG			
385	375	FRASCO	LORATADINA 1MG/ML XAROPE			



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

386	125	FRASCO	LORATADINA 1MG/ML XAROPE			
387	2250	COMP	LORAZEPAM 2MG			
388	750	COMP	LORAZEPAM 2MG			
389	750	COMP	LUDIOMIL 25MG			
390	250	COMP	LUDIOMIL 25MG			
391	1.500	COMP	MALEATO DE BRONFENIRAMINA+CLORIDRATO DE FENILEFRINA			
392	500	COMP	MALEATO DE BRONFENIRAMINA+CLORIDRATO DE FENILEFRINA			
393	150	FRASCO	MALEATO DE BRONFENIRAMINA+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 120ml xpe			
394	50	FRASCO	MALEATO DE BRONFENIRAMINA+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 120ml xpe			
395	225	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0.4MG/ML			
396	75	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0.4MG/ML			
397	2.250	COMP	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG			
398	750	COMP	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG			
399	375	COMP	MESILATO DIIDROERGOCRISTINA+DICLORIDRATO DE FUNARIZINA			
400	125	COMP	MESILATO DIIDROERGOCRISTINA+DICLORIDRATO DE FUNARIZINA			
401	1.125	COMP	METCORTEN 20MG			
402	375	COMP	METCORTEN 20MG			
403	2.625	COMP	METILDOPA 250MG			
404	875	COMP	METILDOPA 250MG			
405	750	COMP	METIMAZOL 10MG			
406	250	COMP	METIMAZOL 10MG			
407	375	AMP	METOCLOPRAMIDA 10mg/2ml			
408	125	AMP	METOCLOPRAMIDA 10mg/2ml			
409	1.500	COMP	METRONIDAZOL 250 MG			
410	500	COMP	METRONIDAZOL 250 MG			
411	337	COMP	METRONIDAZOL 40MG			



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

412	113	COMP	METRONIDAZOL 40MG			
413	38	TB	MICONAZOL			
414	12	TB	MICONAZOL			
415	1.500	COMP	MIDAZOLAN 15MG			
416	500	COMP	MIDAZOLAN 15MG			
417	1.500	COMP	MONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG			
418	500	COMP	MONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG			
419	38	FRASCO	NEULEPTIL 4%			
420	12	FRASCO	NEULEPTIL 4%			
421	7.500	COMP	NIFEDIPINA 20MG			
422	2.500	COMP	NIFEDIPINA 20MG			
423	750	COMP	NIMODIPINA 30MG			
424	250	COMP	NIMODIPINA 30MG			
425	75	TB	NISTATINA CREME VAGINAL 60gr			
426	25	TB	NISTATINA CREME VAGINAL 60gr			
427	300	TB	NISTATINA+OXIDO DE ZINCO 60gr			
428	100	TB	NISTATINA+OXIDO DE ZINCO 60gr			
429	3.000	COMP	NITRAZEPAN 5MG			
430	1.000	COMP	NITRAZEPAN 5MG			
431	1.125	COMP	NORFLOXACINA 400MG			
432	375	COMP	NORFLOXACINA 400MG			
433	375	COMP	OLEPTAL 300MG			
434	125	COMP	OLEPTAL 300MG			
435	6.000	COMP	OMEPRAZOL 20MG			
436	2.000	COMP	OMEPRAZOL 20MG			
437	3.750	COMP	PARACETAMOL 750MG			
438	1.250	COMP	PARACETAMOL 750MG			
439	1.500	COMP	PARACETAMOL+ FOSFATO DE CODEÍNA			
440	500	COMP	PARACETAMOL+ FOSFATO DE CODEÍNA			
441	38	AMP	PENTOXIFILINA 20MG/ ML			
442	12	AMP	PENTOXIFILINA 20MG/ ML			
443	1.500	COMP	PENTOXIFILINA 400MG			



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

444	500	COMP	PENTOXIFILINA 400MG			
445	375	COMP	PIRIDIUM 200MG			
446	125	COMP	PIRIDIUM 200MG			
447	75	FRASCO	POLIVITAMINICO			
448	25	FRASCO	POLIVITAMINICO			
449	2.250	COMP	POLIVITAMINICO			
450	750	COMP	POLIVITAMINICO			
451	150	FRASCO	PREDNIZOLONA			
452	50	FRASCO	PREDNIZOLONA			
453	750	COMP	PREGABALINA 150MG			
454	250	COMP	PREGABALINA 150MG			
455	2.250	COMP	PREGABALINA 75MG			
456	750	COMP	PREGABALINA 75MG			
457	1.125	COMP	PROPATILNITRATO 10MG/50COMP			
458	375	COMP	PROPATILNITRATO 10MG/50COMP			
459	150	FRASCO	RESFENOL XAROPE			
460	50	FRASCO	RESFENOL XAROPE			
461	38	FRASCO	RESPIRIDONA GTS 1MG/ML			
462	12	FRASCO	RESPIRIDONA GTS 1MG/ML			
463	75	TB	RETINOL +CLORAFENICOL +OXIDO DE ZINCO 60gr			
464	25	TB	RETINOL +CLORAFENICOL +OXIDO DE ZINCO 60gr			
465	112	FR	RIFAMICINA SPRAY FR 20ML			
466	38	FR	RIFAMICINA SPRAY FR 20ML			
467	9	LITROS	RIODEINE DEGERMANTE			
468	3	LITROS	RIODEINE DEGERMANTE			
469	38	LITROS	RIODEINE TOPICO			
470	12	LITROS	RIODEINE TOPICO			
471	3000	COMP	RITALINA 10MG			
472	1000	COMP	RITALINA 10MG			
473	450	FRASCO	SIMETICONA 75MG			
474	150	FRASCO	SIMETICONA 75MG			
475	750	COMP	SINVASTATINA 20MG			



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

476	250	COMP	SINVASTATINA 20MG			
477	750	COMP	SITAGLIPTINA 100MG			
478	250	COMP	SITAGLIPTINA 100MG			
479	750	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1000 ML S.F BOLSA			
480	250	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1000 ML S.F BOLSA			
481	2.250	FRASCO	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML			
482	750	FRASCO	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML			
483	1.500	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML S.F BOLSA			
484	500	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML S.F BOLSA			
485	1.875	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500 ML S.F BOLSA			
486	625	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500 ML S.F BOLSA			
487	300	FR	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 1000 ML S.F BOLSA			
488	100	FR	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 1000 ML S.F BOLSA			
489	300	FR	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500 ML S.F BOLSA			
490	100	FR	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500 ML S.F BOLSA			
491	300	FR	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 1000 ML S.F BOLSA			
492	100	FR	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 1000 ML S.F BOLSA			
493	300	FR	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500 ML S.F BOLSA			
494	100	FR	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500 ML S.F BOLSA			
495	7	FR	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO 500 ML			
496	3	FR	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO 500 ML			
497	60	TB	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 60gr			
498	20	TB	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 60gr			
499	150	FRASCO	SULFAMETOSCAZOL+TRIMETROPINA 200MG+40MG			
500	50	FRASCO	SULFAMETOSCAZOL+TRIMETROPINA 200MG+40MG			
501	15	AMP	SULFATO DE ATROPINA 0,50MG/ML			
502	5	AMP	SULFATO DE ATROPINA 0,50MG/ML			
503	375	TB	SULFATO DE NEOMICINA +BACITRACINA 15GR			
504	125	TB	SULFATO DE NEOMICINA +BACITRACINA 15GR			
505	75	TB	SULFATO DE NEOMICINA +BACITRACINA 50GR			
506	25	TB	SULFATO DE NEOMICINA +BACITRACINA 50GR			
507	38	FRASCO	SULFATO FERROSO			





## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

508	12	FRASCO	SULFATO FERROSO			
509	2.250	COMP	SULFATO FERROSO 40MG			
510	750	COMP	SULFATO FERROSO 40MG			
511	1.500	COMP	SULPIRIDA 50MG			
512	500	COMP	SULPIRIDA 50MG			
513	75	TB	TOPCOID GEL			
514	25	TB	TOPCOID GEL			
515	225	COMP	TOPIRAMATO			
516	75	COMP	TOPIRAMATO			
517	38	AMP	TRAMADOL 50ml/1ml			
518	12	AMP	TRAMADOL 50ml/1ml			
519	75	FRASCO	TROMETAMOL CETOROLACO 5MG			
520	25	FRASCO	TROMETAMOL CETOROLACO 5MG			
521	150	FRASCO	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML			
522	50	FRASCO	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML			
523	1.500	COMP	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML			
524	500	COMP	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML			
525	3	LITROS	VASILINA LIQUIDA			
526	2	LITROS	VASILINA LIQUIDA			
527	3	FRASCO	VASILINA SOLIDA			
528	2	FRASCO	VASILINA SOLIDA			
529	2.250	COMP	VENLAFAXINA 150MG			
530	750	COMP	VENLAFAXINA 150MG			
531	1.875	COMP	VENLAFAXINA 75MG			
532	625	COMP	VENLAFAXINA 75MG			
533	3	LITROS	VIOLETA GENCIANA			
534	300	AMP	VITAMINA C			
535	100	AMP	VITAMINA C			
536	375	COMP	XIGDUO 10/1000			
537	125	COMP	XIGDUO 10/1000			



## **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

1. O preço proposto está definido em unidades, total, conforme distribuídos na tabela acima.
2. O prazo da validade da proposta de preços é de 60 dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
3. A condições para pagamento será de até 30 (trinta) dias.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal

CNPJ da Empresa

**ANEXO VIII**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2017

### 1. PREÂMBULO

1.1. Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, onde de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**, inscrita no CNPJ nº 01.552.221/0001-35 com sede na Rua Eugênio Volpe, nº. 250 - Centro, na cidade de Ribeirão dos Índios - SP, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **XXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ - SSP/SP e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, centro, na cidade de \_\_\_\_\_ - SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_ Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_ - SP, neste ato representada pelo seu sócio, o Senhor \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/SP, e do CPF nº \_\_\_\_\_, adjudicatário do **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a também Lei Federal nº 10.520/02, nos termos e condições das cláusulas a seguir expostas:

### 2. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

2.1. O objeto desta **ATA** é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I, do Edital e proposta apresentada no respectivo Processo Licitatório nº xxxx, de Pregão Presencial nº xxxx, que integram este instrumento.

### 3. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

- 
- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12(doze) meses, a partir de sua publicação.
- 3.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 3.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.
- 3.4. Comprovada a **redução dos preços praticados no mercado** nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 3.5 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **4. CLÁUSULA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

- 4.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



## **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

4.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

4.3. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº 012/2017 e seus anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

4.4. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

### **5. CLÁUSULA QUARTA–SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

5.1. As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº 012/2017 e às cláusulas expressas nesta Ata de Registro de Preços.

### **6. CLÁUSULA QUINTA**

1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, do artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

2. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



## **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº. 012/2017 - Processo Licitatório nº. 027/2017.

### **7. CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO**

**7.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação da Prefeitura e entregue na Unidade Básica de Saúde de Ribeirão dos Índios, sito à Rua João Defendi, nº. 95, Estado de São Paulo, CEP 19.380-000.**

7.2. Constatada irregularidade no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO I;
- b) determinando sua substituição;
- c) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

7.3 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

7.4. A entrega deverá ser agendada através do telefone (18) 3261-6104 e o recebimento será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, parceladamente, e conforme solicitação do órgão, na Rua João Defendi, nº. 95, Bairro Centro – Ribeirão dos Índios – SP, CEP: 19.380-000, no horário das 7hs30 às



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

17hs00min. Exceto aos sábados, domingos e feriados, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo setor que expedirá o atestado de recebimento ou atestará na própria nota fiscal o recebimento dos produtos.

7.5 - Só será emitido atestado de recebimento ou atestará na própria nota fiscal o recebimento dos produtos, se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

7.6 - O (s) produto (s) ofertado (s) deverá (ao) possuir as mesmas características apresentadas na sessão Pública, preservando inclusive marca e/ ou modelo.

a) A administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente de fato (s) superveniente (s) devidamente comprovado (s).

7.7 – A entrega dos medicamentos constantes da **RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais)**, objetos deste certame, deverão ser entregues distintamente, acompanhada de documentos fiscais exclusivos para os mesmos, os quais deverão ser emitidos separadamente dos demais medicamentos, obedecendo as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

### 8. CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

1. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

2. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

3. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

### 9. CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

9.1. As despesas decorrentes das futuras aquisições dos medicamentos, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica a saber:

02-Poder Executivo

05-Fundo Municipal de Saúde

3.3.3.9.0.32.00.00.00.03

1499 Mat. Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

### 10. CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Fica registrado o valor abaixo para os medicamentos:

10.2. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

10.3. O pagamento será efetuado após a entrega do objeto e a emissão da Nota Fiscal da seguinte forma: **EM ATÉ 30 DIAS.**





## **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

10.4. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA**

11.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 meses contados a partir da data de sua publicação.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. O licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais.

12.2. O atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato/Ata caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Contratante:

I) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

II) Multas de 20% (vinte por cento) sobre o valor das obrigações não cumpridas;

III) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor de cada pedido, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais, caso este não atenda ao pedido no prazo de 20 (vinte) dias do pedido.

IV) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Ribeirão dos Índios pelo período de 02 (dois) anos caso o cancelamento decorra de fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

V) CANCELAMENTO da Ata de registro de preços sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização a Contratante por perdas e danos multa de 20% (vinte por cento) sob o valor total registrado para o licitante.

VI) Suspensão temporária do direito de licitar, de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

VII) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

VIII) As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

IX) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:



## **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

- 
- a) Retardarem a execução do pregão;
  
  - b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
  
  - c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. A presente ata poderá ser CANCELADA pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.2. O CANCELAMENTO acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- NOVAÇÃO**

14.1. A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados nesta ata de Registro de Preços e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**



## **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

15.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

16.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Santo Anastácio – SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios do presente instrumento e seu objeto.

16.2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente ata de registro de preços para os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios – SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA CONTRATADA**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_